



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Apresentado em
01/08/22
MABAUZA

Projeto de Lei do Legislativo Nº 001/2022.

De 01 de Agosto de 2022.

APROVADO Em 1ª Discussão Em 10/08/22

APROVADO Em 2ª Discussão Em 17/08/22

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 157 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS – GO O “DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Poder Legislativo de Mimoso, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprova e a PREFEITA MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 157/1999, que cria no que Institui no Município de Mimoso de Goiás – Go o “Dia do Evangélico e dá Outras Providências”, passa a ter a seguinte redação:

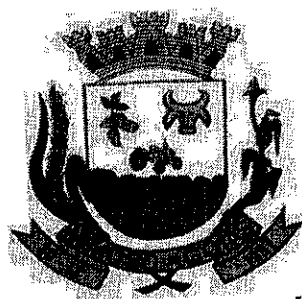
Art. 1º Fica instituído no Município de Mimoso de Goiás o “Dia Evangélico”, a ser comemorado no dia 31 de Outubro, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Município de Mimoso de Goiás – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Lei Municipal Nº 157 de 30 de Novembro de 1999.

Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, ao 1º dia do mês de Agosto de 2022.


Maykon Rodrigues Bernardo
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

O Vereador **Maykon Rodrigues Bernardo**, atual Presidente dessa Casa de Leis, vem submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a Alteração do Artigo 1º da Lei Municipal 157 de 30 de Novembro de 1999, que institui no Município de Mimoso de Goiás – Go o “Dia do Evangélico e dá Outras Providências”.**

A alteração proposta no presente Projeto de Lei decorre de solicitação feita pelo COMPLEN – Conselho de Pastores de Mimoso de Goiás em anexo, devidamente representado por meio de seu Pastor Presidente Sr. Marco Inésio, que fala também em nome de toda a comunidade evangélica do município, sob a alegação de que a data atual (15 de Maio) tem impedido a comunidade de organizar eventos alusivos ao referido dia em razão da proximidade com outras datas também importantes, tais quais o Dia das Mães (2º domingo de Maio) e o Aniversário da Cidade (1º de Junho).

Diante do exposto, o COMPLEN – Conselho de Pastores de Mimoso de Goiás, requer seja feita a alteração na data do referido Dia do Evangélico, mudando a data para o dia **31 de Outubro**, data que entendem ser melhor adequada à comemoração alusiva à esse dia e ainda por ser o mesmo em que se comemora o dia da Reforma Protestante, data de extrema importância para a comunidade evangélica em todo o mundo.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva readequação da data de comemoração do Dia do Evangélico para um dia em que efetivamente atenda as prioridades e os anseios da comunidade evangélica do nosso município, quem de fato é a maior interessada na data.

Mimoso de Goiás, ao 1º dia do mês de Agosto de 2022.


Maykon Rodrigues Bernardo
Presidente